

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

ÁREA REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Educação

1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação tem por objetivo a contratação de empresa especializada na prestação de serviços gráficos, visando a impressão da Avaliação Contínua de Aprendizagem – CNCA, destinada aos alunos do 1º ao 5º ano da rede municipal de ensino de Três Pontas/MG.

A avaliação constitui instrumento pedagógico essencial para acompanhamento do desenvolvimento educacional dos alunos, sendo necessária sua aplicação periódica, com materiais padronizados, organizados e adequadamente apresentados.

Diante da quantidade estimada de aproximadamente 140.000 (cento e quarenta mil) cópias, bem como da necessidade de organização por escola e turma, a execução do serviço demanda estrutura técnica, equipamentos adequados e experiência específica, não sendo viável sua realização pelos meios internos da Administração.

A ausência da contratação comprometeria a aplicação das avaliações, prejudicando o acompanhamento pedagógico e a tomada de decisões educacionais.

Ressalta-se que a impressão do Ciclo I da Avaliação Contínua de Aprendizagem não foi incluído neste processo em razão da impossibilidade de conclusão do processo licitatório em tempo hábil. Dessa forma, a presente contratação visa atender aos ciclos subsequentes, garantindo a aplicação das avaliações dentro dos períodos estabelecidos no calendário pedagógico.

2 - PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A presente contratação encontra-se prevista no Plano de Contratações Anual (PCA) do Município, alinhada ao planejamento da Secretaria Municipal de Educação, especialmente no que se refere às ações de avaliação e acompanhamento do ensino.

3 - ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

A estimativa do valor da contratação foi apurada mediante pesquisa de preços realizada junto a fornecedores do ramo gráfico e a contratações de outros entes públicos, considerando serviços similares de impressão em larga escala, nos termos do art. 23 da Lei nº 14.133/2021 e da Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021.

Para a composição dos preços, foram considerados parâmetros técnicos como impressão em preto e branco, utilização de papel A4 sulfite branco com gramatura mínima de 75g/m², impressão frente e verso, acabamento com grampeamento, separação e organização dos materiais por escola e turma, além da logística de entrega na sede da Secretaria Municipal de Educação.

O valor total estimado da contratação foi fixado em R\$ 10.685,00 (dez mil, seiscentos e oitenta e oito reais), com base na análise dos dados coletados, adotando-se metodologia que reflete os preços praticados no mercado, mediante a utilização de critérios estatísticos adequados.

A metodologia empregada assegura a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, em observância aos princípios da economicidade, eficiência e planejamento.

4 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na contratação de empresa especializada para a prestação de serviços integrados de impressão e acabamento gráfico, abrangendo todas as etapas necessárias à entrega final dos materiais devidamente organizados e prontos para distribuição. O serviço compreende a impressão de aproximadamente 140.000 cópias em formato A4, em papel sulfite branco com gramatura mínima de 75g/m², com impressão em preto e branco e em frente e verso.

Inclui, ainda, a organização dos materiais por escola e por turma, respeitando-se a individualização dos arquivos fornecidos pela Secretaria Municipal de Educação, de modo a garantir a correta distribuição e aplicação das avaliações. O acabamento deverá ser realizado com grampeamento dos materiais, os quais deverão ser organizados em pacotes devidamente identificados.

A entrega deverá ocorrer no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir do recebimento dos arquivos em formato digital (PDF), em local previamente indicado pela Secretaria Municipal de Educação. A empresa

contratada deverá comprovar capacidade técnica e experiência prévia na execução de serviços similares, bem como possuir capacidade operacional compatível com o volume e os prazos exigidos.

A solução proposta assegura padronização, qualidade, organização logística e cumprimento dos prazos, atendendo integralmente às necessidades pedagógicas da rede municipal de ensino.

5 - JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

O objeto não será parcelado, tendo em vista que envolve um conjunto integrado e indivisível de serviços, compreendendo impressão, organização, acabamento e entrega. A eventual fragmentação da contratação entre múltiplos fornecedores poderia comprometer a padronização dos materiais, o cumprimento dos prazos estabelecidos no calendário pedagógico, a organização logística por escola e turma e a definição clara de responsabilidades quanto à execução contratual.

A execução por um único fornecedor assegura maior eficiência operacional, melhor controle de qualidade e responsabilização objetiva por eventuais falhas, configurando-se como a alternativa mais adequada ao interesse público, nos termos do art. 40, § 1º, da Lei nº 14.133/2021.

6 – RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a contratação pretendida, busca-se assegurar a adequada execução dos serviços de impressão das avaliações da rede municipal de ensino, garantindo qualidade, organização e cumprimento dos prazos estabelecidos no calendário pedagógico.

Resultados Diretos:

- Garantir a entrega das avaliações impressas dentro dos prazos compatíveis com os ciclos avaliativos II e III;
- Assegurar a impressão de aproximadamente 140.000 cópias com padrão de qualidade adequado, sem falhas de legibilidade ou inconsistências;
- Garantir a correta utilização de papel A4, com gramatura mínima de 75g/m² e impressão frente e verso;
- Assegurar que todo o material seja entregue devidamente grampeado e organizado por escola e turma, conforme orientação da Secretaria;
- Evitar erros de separação, mistura de provas ou distribuição incorreta entre escolas e turmas;
- Garantir a integridade dos arquivos enviados, sem vazamento ou alteração indevida do conteúdo das avaliações;
- Assegurar o cumprimento do prazo máximo de 10 dias corridos para entrega após o envio dos arquivos;
- Garantir capacidade operacional da contratada para atendimento de demandas simultâneas ou fracionadas, caso necessário;
- Reduzir a necessidade de retrabalho por parte da equipe da Secretaria de Educação.

Resultados Indiretos:

- Assegurar o cumprimento do calendário pedagógico;
- Melhorar a eficiência na aplicação das avaliações nas unidades escolares;
- Proporcionar maior confiabilidade nos instrumentos de avaliação educacional;
- Apoiar a análise do desempenho dos alunos e subsidiar a tomada de decisões pedagógicas;
- Reduzir sobrecarga operacional das equipes escolares e administrativas;
- Aumentar a padronização dos materiais utilizados em toda a rede municipal;
- Minimizar riscos de atrasos na aplicação das avaliações;
- Contribuir para a melhoria da qualidade do ensino por meio de avaliações bem estruturadas;
- Fortalecer a organização logística da Secretaria Municipal de Educação;
- Garantir maior segurança no processo de aplicação das provas.

Indicadores de Desempenho Esperados

- Índice de conformidade da entrega: mínimo de 98% dos materiais entregues sem necessidade de correção;
- Índice de cumprimento de prazo: 100% das entregas realizadas dentro do prazo contratual;
- Índice de retrabalho: inferior a 2% do total produzido;
- Índice de erro de separação: próximo de 0%.

7 - CONTRATAÇÕES CORRELATAS / INTERDEPENDENTES?

Não foram identificadas contratações correlatas ou interdependentes relacionadas ao presente objeto, sendo a execução da contratação autônoma e suficiente para atendimento da necessidade administrativa.

8 – DESCRIÇÃO DOS POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

A contratação não apresenta impactos ambientais significativos, sendo adotadas, contudo, medidas de sustentabilidade, como a exigência de impressão frente e verso, com o objetivo de reduzir o consumo de papel, em consonância com as boas práticas ambientais e a legislação vigente.

9 – POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

Diante das análises realizadas no presente Estudo Técnico Preliminar, conclui-se que a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de impressão da Avaliação Contínua de Aprendizagem - CNCA mostra-se necessária, adequada e alinhada ao interesse público, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Educação de Três Pontas/MG.

A necessidade da contratação está devidamente justificada pela importância da aplicação das avaliações como instrumento essencial de acompanhamento do processo de ensino-aprendizagem na rede municipal, permitindo a mensuração do desempenho dos alunos e subsidiando a tomada de decisões pedagógicas.

Torna-se ainda mais relevante assegurar a execução tempestiva dos Ciclos II e III, dentro dos períodos estabelecidos no calendário pedagógico, evitando prejuízos ao planejamento educacional.

A solução proposta revela-se tecnicamente viável, uma vez que há no mercado empresas especializadas com capacidade operacional para execução do objeto, e economicamente vantajosa, considerando a inviabilidade de execução direta pela Administração diante do volume estimado, da necessidade de padronização e da exigência de organização logística por escola e turma.

A contratação por meio de fornecedor especializado possibilita:

- maior eficiência na execução dos serviços;
- garantia de qualidade e padronização dos materiais;
- cumprimento dos prazos estabelecidos;
- redução de riscos operacionais e logísticos;
- otimização dos recursos humanos da Secretaria Municipal de Educação.

Adicionalmente, a opção pela contratação em item único mostra-se a mais adequada, tendo em vista a natureza integrada do objeto, que envolve impressão, organização, acabamento e entrega, exigindo responsabilidade unificada e maior controle da execução contratual.

Ressalta-se, ainda, que foram considerados aspectos relacionados à sustentabilidade, com a adoção de medidas como impressão frente e verso, visando a redução do consumo de papel, em consonância com boas práticas ambientais.

Dessa forma, conclui-se que a contratação pretendida atende aos princípios da legalidade, eficiência, economicidade e planejamento, previstos na Lei nº 14.133/2021, sendo recomendável o prosseguimento do processo administrativo com vistas à realização do procedimento licitatório adequado.

**SERVIDOR OU EQUIPE RESPONSÁVEL PELA
ELABORAÇÃO:**

Giselle Oliveira Azevedo
MASP nº 5365
Analista do Executivo I - Contabilidade Pública
Secretaria Municipal de Educação

Três Pontas, 31 de março de 2026.

Giselle Oliveira Azevedo
MASP nº 5365
Analista do Executivo I - Contabilidade Pública
Secretaria Municipal de Educação